






<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 11 / 2 / 99	
D.O.U. 18 / 2 / 99	Seção 2 P. 6
ATO: PM. 235	11/2/99
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 2 P. 4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

124/99

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b>		<b>UF</b>
Sociedade Educacional de Viana		ES
<b>ASSUNTO:</b>		
Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, habilitações em Magistério do Ensino Fundamental/Séries Iniciais, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e em Administração Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b>		
Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO N.º:</b>		
23000.000402/98-14		
<b>PARECER N.º:</b>	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b>	<b>APROVADO EM:</b>
CES 124/99	CES	29/1/99
 <b>II - VOTO DO RELATOR</b>  		
<p>Diante do exposto no Relatório 075/99, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para funcionamento curso de Pedagogia, habilitações em Magistério do Ensino Fundamental/Séries Iniciais, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e em Administração Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana, mantida pela Sociedade Educacional de Viana, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos, no turno noturno.</p>		
<p>Brasília-DF, 29 de janeiro de 1999.</p> <p> Roberto Cláudio Frota Bezerra Relator</p>		
 <b>III - DECISÃO DA CÂMARA</b>  		
<p>A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p>Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1999.</p>		
<p> Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente</p> <p> Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente</p>		
<p>RC06.</p>		

P

**MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLITICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENACAO GERAL DE ANALISE TECNICA**

124/99

**RELATÓRIO SESu/COTEC N.º 075 /98**

Processo n.º : 23000.000402/98-14

Interessado : SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA

CGC : 27.566.330/0001-03

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia com habilitação em Magistério do Ensino Fundamental/Séries Iniciais, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e em Administração Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo.

## **I - HISTÓRICO**

A Sociedade Educacional de Viana solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com 120 (cento e vinte) vagas anuais.

Em cumprimento ao Artigo 4º da Portaria MEC 641/97, a SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação nº 151/98 COTEC/SESu sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que pelo Parecer Técnico DEPES/SESu nº 532/98, submeteu o processo à Diligência para que a IES prestasse informações sobre a obrigatoriedade do aluno cursar as duas habilitações. Caso não haja essa obrigatoriedade, apresenta-se a necessidade de reajuste da carga horária de Prática de Ensino, nos termos do Art. 65, Lei nº 9394 de 20/12/96.

Esta Secretaria, pelo Ofício nº 1.609/98/DEPES/SESu/MEC, solicitou à IES, a complementação do projeto apresentado, com as informações solicitadas pela CEE de Pedagogia.

A mantenedora encaminhou nova documentação em atendimento à Diligência estabelecida. A CEE de Pedagogia avaliou as novas informações e emitiu o Parecer Técnico 1295/98, de 12 de agosto de 1998, manifestando-se favoravelmente quanto ao atendimento à Diligência estabelecida. Condição, no entanto, a autorização do curso à integralização curricular mínima de quatro anos e à distribuição da Prática de Ensino ao longo do curso.

Em 20 de agosto de 1998, o Presidente da Associação Educacional de Viana assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 1.725 de 09 de novembro de 1998, constituída pelas professoras Zélia Milleo Pavão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Vera Lúcia Ferreira Alves de Brito da Universidade Federal de Minas Gerais, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, João Guilherme Paris, da extinta Delegacia do Ministério da Educação no Estado do Espírito Santo.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 10 e 11 dezembro de 1998 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso proposto, com 120 vagas totais anuais.

## **II - MÉRITO**

A Comissão Verificadora constatou que a Prática de Ensino foi distribuída ao longo do curso. O aluno terá que cursar uma das duas habilitações obrigatórias: Magistério do Ensino Fundamental/Séries Iniciais ou Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, podendo cursar Administração Escolar, caso deseje.

As recomendações estabelecidas pela CEE de Pedagogia foram atendidas. A Comissão Verificadora sugeriu algumas alterações na grade curricular, o que foi aceito pela coordenação pedagógica do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; II - Corpo docente; III - Grade curricular.

## **III - CONCLUSÃO**

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério do Ensino Fundamental/Séries Iniciais, em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e em Administração Escolar, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Sociedade Educacional de Viana, com 120 vagas totais anuais distribuídas em turmas de 40 alunos, no período noturno.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 1998

  
CID GESTEIRA

Gerente de Projetos/ DEPEs/SESu

**LUIZ ROBERTO LIZA CURI**

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPEs/SESu

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

#### I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.000402/98-14

Instituição: Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia com habilitação em Magistério do Ensino Fundamental/Séries Iniciais, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar	Sociedade Educacional Viana	120	Noturno	Seriado anual	2.748h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular.

#### II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutorado	Filosofia, Filosofia em Humanidades	02
Mestres	Informática	01
Especialistas	Literatura Brasileira, Engenharia Ambiental, Educação	03
Graduados	Educação Física	01
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>
<b>Regime De Trabalho :</b> Há relativa compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

### **III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

O imóvel ocupado pela Faculdade possui área de 1748 m<sup>2</sup>, possuindo oito salas de aula, com área média de 54 m<sup>2</sup> e demais dependências administrativas e de uso comum aos alunos.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

Consta do projeto, destinação de 70 m<sup>2</sup> para o laboratório de Informática, equipado com 40 microcomputadores, duas impressoras, um servidor de rede e NOBREAK, ligado à INTERNET. O laboratório está disponível para o uso dos alunos no período de 14:00 às 23:00 horas, de segunda a sexta-feira, e m aos sábados, das 09:00 às 14:00 horas.

#### **BIBLIOTECA**

**(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)**

Instalada em área de aproximadamente 120 m<sup>2</sup>, possuindo sala com 36 estantes de aço e uma sala de leitura com 12 mesas. A Comissão constatou a existência de acervo de 5130 títulos, dos quais 2887 são da área de Economia, Direito e Educação. A Comissão considerou o acervo insatisfatório, mas há previsão de utilização de 3% da receita anual para sua ampliação. Recomendou a assinatura dos principais periódicos nacionais e internacionais da área.

NOME DO PROFESSOR(A) ALEXANDRE NEVES RODRIGUES

DATA DE NASC 12-09-70

ENDEREÇO RESIDENCIAL R: BAHIA 463 AP 201

BAIRRO PRAIA DA COSTA

CIDADE VILA VELHA

CEF

UF

ES

TELEFONE(S) 239-3067

**GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

EDUCAÇÃO FÍSICA UFES

**PÓS-GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

TREINAMENTO DESPORTIVOS UNIV SALGADO DE OLIVEIRA

**MESTRADO/ENTIDADE**

**DOUTORADO/ENTIDADE**

**EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

**PRIMEIRO GRAU**

PREF MUNICIPAL DE VILA VELHA ES

**SEGUNDO GRAU**

COLÉGIO OBJETIVO

**TERCEIRO GRAU**

FESAV

**DISCIP INDICADA NA FESAV**

EDUCAÇÃO FÍSICA

FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS DE VIANA

NOME DO PROFESSOR(A) LUIZ FERNANDO L. FERNANDES

DATA DE NASC 01/05/63

ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA: ALICE BUMACHAR NEFFA 55 AP.202

BAIRRO JD. CAMBURI

CIDADE VITÓRIA

CEF

UF

ES

TELEFONE(S) (027) 337-8658

**GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
UNIV. FEDERAL DO PARANÁ

**PÓS-GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

**MESTRADO/ENTIDADE**

MASTER OF SCIENCE IN MARINE SCIENCES  
UNIV. SAM DIEGO - CALIFÓRNIA

**DOUTORADO/ENTIDADE**

DOCTOR OF PHILOSOPHY (PHD)  
TEXAS A&M UNIVERSITY 1996

**EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

**PRIMEIRO GRAU**

**SEGUNDO GRAU**

**TERCEIRO GRAU**

PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - UFES 1998

**DISCIP INDICADA NA FESAV**

BIOLOGIA EDUCACIONAL  
INICIAÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA

NOME DO PROFESSOR(A) MÔNICA APARECIDA H. CARVALHO SANT'ANA  
DATA DE NASC 10-04-77  
ENDEREÇO RESIDENCIAL R. DO VINTÉM 06 AP. 103  
BAIRRO CENTRO CIDADE VITÓRIA  
CEF UF ES TELEFONE(S) 223-6249

GRADUAÇÃO/ENTIDADE  
LIC. PLENA EM LETRAS-PORTUGUÊS-UFES

PÓS-GRADUAÇÃO/ENTIDADE  
CURSO DE LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA NST. DE ENS. SUP. PROF. NELSON ABEL DE ALMEIDA-ES

MESTRADO/ENTIDADE  
LITERATURA BRASILEIRA UFES (MESTRANDO)

DOUTORADO/ENTIDADE

**EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

**PRIMEIRO GRAU**

CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM CARVALHO CARIACICA - ES  
CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIOS DE MORAIS  
ESCOLA DE 1º GRAU ALVIMAR SILVA

**SEGUNDO GRAU**

ESCOLA DE APREND DE MARINHEIROS ES  
CONS. COM. CONECISTA DE DOMINGOS MARTINS

**TERCEIRO GRAU**

FESAV

**DISCIP. INDICADA NA FESAV**

LINGUA PORTUGUESA



NOME DO PROFESSOR(A) LÚCIO PASSOS PATROCÍNIO

DATA DE NASC 10-06-70

ENDEREÇO RESIDENCIAL ED. RIO NOVO DO SUL AP 101 7º ETAPA

BAIRRO COQ. ITAPARICA CIDADE VILA VELHA

CEF \_\_\_\_\_ UF ES TELEFONE(S) 349-2370

---

**GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

ENGENHARIA MECÂNICA UFES

**PÓS-GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

**MESTRADO/ENTIDADE**

EM INFORMÁTICA- UFES

**DOUTORADO/ENTIDADE**

**EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

**PRIMEIRO GRAU**

**SEGUNDO GRAU**

INFASSE INFORMÁTICA

**TERCEIRO GRAU**

ESTÁGIO SUP. UFES  
FESAV

**DISCIP INDICADA NA FESAV**

INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA

NOME DO PROFESSOR(A)

JAIR FRAGA Q. FILHO

DATA DE NASC

ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO

CIDADE

CEF

UF

TELEFONE(S)

225-5298

GRADUAÇÃO/ENTIDADE

ENGENHARIA MECÂNICA - INST. DE TÊC. DE GOV. VALADARES

PÓS-GRADUAÇÃO/ENTIDADE

ENGENHARIA ECONÔMICA E ADMINISTRAÇÃO - INST. SUP. DE ESTUDOS SOCIAIS CLOVIS B.

MESTRADO/ENTIDADE

ENGENHARIA AMBIENTAL UFES (MESTRANDO)

DOCTORADO/ENTIDADE

EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO

PRIMEIRO GRAU

SEGUNDO GRAU

COLÉGIO OBJETIVO  
COLÉGIO AMERICANO

TERCEIRO GRAU

FAC. HUMANAS DE VITÓRIA  
FAC. CIENC. ECONÔMICAS DE VITÓRIA  
FESAV

DISCIP. INDICADA NA FESAV

FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA

NOME DO PROFESSOR(A) PAULO PIRES DE QUEIROS

DATA DE NASC 30-11-61

ENDEREÇO RESIDENCIAL R: LOREN RENO 92

BAIRRO CENTRO

CIDADE VITÓRIA

CEF

UF

TELEFONE(S)

**GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA /ARTES PLÁSTICAS - UFES

**PÓS-GRADUAÇÃO/ENTIDADE**

METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR- FAC. DE EDUC. E LETRAS SÃO JUDAS TADEU- RJ

**MESTRADO/ENTIDADE**

EM EDUCAÇÃO

**DOCTORADO/ENTIDADE**

EM FILOSOFIA EM HUMANIDADE - RECONHECIDO UFES-

**EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

**PRIMEIRO GRAU**

**SEGUNDO GRAU**

**TERCEIRO GRAU**

UFES  
UNIV SALGADO DE OLIVEIRA

**DISCIP INDICADA NA FESAV**

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO PROFESSOR(A) VALDETE CÔCO

DATA DE NASC 27-12-66

ENDEREÇO RESIDENCIAL R: CATUNE 20

BAIRRO JD. MARILÂNDIA

CIDADE VILA VELHA

CEF

UF

ES

TELEFONE(S) 340-2812

GRADUAÇÃO/ENTIDADE

PEDAGOGIA (SUPERVISÃO ESCOLAR) UFES

POS-GRADUAÇÃO/ENTIDADE

PLAN. EDUCACIONAL - ASOEC

MESTRADO/ENTIDADE

CONHECIMENTOSE PRAXIS EDUCACIONAL UFES (MESTRANDO)

DOUTORADO/ENTIDADE

EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO

PRIMEIRO GRAU

SEDU- ES  
EPG PEDRO HERKENHOFF

SEGUNDO GRAU

TERCEIRO GRAU

DISCIP INDICADA NA FESAV

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO  
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Optativas

- Introdução a Educação Infantil 72 h/a
- Educação a Distância 72 h/a
- Psicologia Social 72 h/a
- Literatura Infantil 72 h/a
- Gestão da Qualidade da Educação 72 h/a

<b>4º ANO</b>	
<b>Disciplinas</b>	72 h/a
Medidas Educacionais	144 h/a
Princípios e Métodos da Administração Escolar	72 h/a
Coordenação Pedagógica	144 h/a
Currículos e Programas	72 h/a
Optativa	72 h/a
Optativa	72 h/a
Estágio Supervisionado na Prática de Ensino Médio	100 h/a
OU	100 h/a
Estágio Supervisionado de Administração Escolar	676 h/a
<b>Subtotal</b>	<b>2748 h/a</b>
<b>Integralização</b>	

<b>3º ANO</b>	
<b>Disciplinas</b>	72 h/a
Estatística	72 h/a
Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	72 h/a
Alfabetização	72 h/a
Fundamentos da Educação Especial	72 h/a
Metodologia do Ensino da Linguagem	72 h/a
Metodologia do Ensino da Matemática	72 h/a
Metodologia do Ensino de Ciências	72 h/a
Metodologia do Ensino de Estudos Sociais	72 h/a
Estágio Supervisionado - Prática de Ensino nas séries iniciais do Ensino Fundamental	100 h/a
<b>Subtotal</b>	<b>676h/a</b>

<b>2º ANO</b>	
<b>Disciplina</b>	144 h/a
Psicologia da Educação II e III	144 h/a
Sociologia da Educação II	72 h/a
Filosofia da Educação II	72 h/a
História da Educação	144 h/a
Arte e Educação	72 h/a
Didática	72 h/a
Prática de Ensino nas séries iniciais do Ensino Fundamental	100h/a
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	72h/a
<b>Subtotal</b>	<b>748 h/a</b>

<b>1º ANO</b>	
<b>Disciplinas</b>	72 h/a
Língua Portuguesa	72 h/a
Psicologia da Educação I	72 h/a
Sociologia da Educação I	72 h/a
Introdução à Metodologia Científica	72 h/a
Filosofia da Educação I	72 h/a
Fundamentos da Matemática	72 h/a
Informática (Introdução)	72 h/a
Biologia Educacional	72 h/a
Educação Física	72 h/a
<b>Subtotal</b>	<b>648 h/a</b>